

**PORTARIA Nº 08/2020**

A Excelentíssima Senhora Kathleen Nicola Kilian, Juíza de Direito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a regulamentação pela Resolução nº 13/2015 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado Ceará do instituto do apadrinhamento afetivo, financeiro e para a prestação de serviços de crianças e de adolescentes acolhidos;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 19-B Lei nº 8069/90, instituiu o programa de apadrinhamento, bem como a teor do que preconiza;

CONSIDERANDO a existência de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente e que, apesar de já disponíveis junto ao Cadastro Nacional de Adoção, não encontram pretendentes à sua adoção;

CONSIDERANDO que a implementação do programa do apadrinhamento nesta comarca representa política capaz de resultar em significativo benefício às crianças e aos adolescentes acolhidos, sobretudo nos âmbitos afetivo, psicológico e material;

CONSIDERANDO o considerável número de pessoas jurídicas e físicas que podem ser instadas a atuar como potenciais padrinhos, visando o superior interesse das crianças e adolescentes acolhidos.

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir em conformidade com os arts. 1º e 2º da Resolução nº 13/2015 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do estado do Ceará, na Comarca de Quixeramobim e nos termos do art. 19-B, do ECA (Lei nº 8069/90), os programas de apadrinhamento afetivo, de apadrinhamento financeiro e de apadrinhamento para prestação de serviços.

Parágrafo único: Os programas de apadrinhamento mencionado no caput funcionarão conforme as regras e princípios dispostos na Resolução de nº 13/2015 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do estado do Ceará e a teor do disposto no art. 19-B do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2.º - Os programas de apadrinhamento serão conduzidos pela 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim/CE, sendo a equipe técnica de tais programas compostas pelos servidores lotados ou postos à disposição na Vara, com auxílio de informações apresentadas pela equipe técnica da Unidade de Acolhimento de Quixeramobim;

§º - A equipe técnica dos programas de apadrinhamento ficará responsável pela gestão dos procedimentos administrativos necessários para a execução de tais programas.

§º - A realização de palestras e estudos sociais previstos no processo de inscrição de candidatos e candidatas a padrinhos poderá ser executado por meio de parceria com as equipes técnicas das entidades de acolhimento bem como outras entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente ou grupo de apoio à adoção, tendo por base os vetores estabelecidos no art. 19-B, ECA, e em seus parágrafos.

Art. 3º - Os casos omissos serão decididos por este juízo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Unidade de Acolhimento de Quixeramobim.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quixeramobim-CE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte).

KATHLEEN NICOLA KILIAN
JUÍZA DE DIREITO

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 531/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Considerando o disposto no art. 2º, do decreto nº33.507, de 04 de março de 2020.

RESOLVE:



Art. 1º Designar **Matheus Silva Machado**, Defensor Público de **Entrância Intermediária**, Matrícula nº300.583-1-3, para atuar junto a Controladoria Geral de Disciplina, com o fim de acompanhar a tramitação dos processos disciplinares instaurados contra militares estaduais envolvidos em paralisação encerrada em 1º de março, objetivando assegurar a observação do devido processo legal, conforme previsto no §1º da Cláusula Primeira do Acordo celebrado entre a Comissão e os interlocutores dos militares.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de março de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE/CE

* Republicada por Incorreção

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA E A EMPRESA NORTH SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI;

II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, CNPJ Nº 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: NORTH SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 86.960.598/0001-86;

V – ENDEREÇO: Estrada da Cofeco, nº 4084, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Cláusula Oitava do contrato original, assim como nos termos do processo administrativo original nº 00222808/2020;

VII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de abril de 2020, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 1.837.104,12 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, cento e quatro reais e doze centavos);

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.837.104,12 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, cento e quatro reais e doze centavos);

IX - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 16/2019, se inicia na data de 10 de abril de 2020;

X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XI- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XII – DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2020;

XIII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Cláudia de Oliveira Duarte, representante legal da empresa.

Jéssica Tavares Caracas

Advogada Auxiliar da Assessoria Jurídica DPG/CE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE;

II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, com Inscrita no CNPJ sob o Nº 03.773.788/0001-67;

V – ENDEREÇO: com sede na Av. Ponte Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, na Cláusula Nona do Contrato nº 13/2018, bem como nos termos do processo administrativo original nº 02792598/2020;

VII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de abril de 2020, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 387.904,20 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos);

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 387.904,20 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos);

IX - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 13/2018, se inicia na data de 10 de abril de 2020;

X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XI- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XII – DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2020;

XIII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa, representante legal da empresa.

Jéssica Tavares Caracas

Advogada Auxiliar da Assessoria Jurídica DPG/CE

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2014**

I – ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ao Terceiro Aditivo ao Convênio nº 06/2014, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e o CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO – UNIFAMETRO;

II - OBJETO: fica, desde logo, prorrogado o prazo de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do convênio original, ante a manifestação volitiva de dar continuidade aos objetivos pactuados pelas partes convenientes, prorrogando por mais dois anos os termos e a vigência do Convênio ora aditado, a contar do seu termo final, estendendo os seus efeitos a 05 de março de 2022, quando, através de termo aditivo, poderá ser novamente prorrogado, desde que haja manifesto interesse;

III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento de convênio original;

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de março de 2020.

V – SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Marta P. Ferreira Brandão, representante legal da UNIFAMETRO.

Jéssica Tavares Caracas

Advogada Auxiliar da Assessoria Jurídica DPGE/CE

PORTARIA Nº 246/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital de designação nº 01/2020, 16 de janeiro de 2020;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.172-1-2, titular da 15ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo intimações virtuais da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, pelo período de 06 a 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 261/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital de designação nº 01/2020, 16 de janeiro de 2020;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ADRIANO LEITINHO CAMPOS**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.055-1-6, titular da 3ª Defensoria da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo intimações virtuais da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Crato-CE, pelo período de 07 a 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 262/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o Edital de designação nº 01/2020, 16 de janeiro de 2020;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.296-1-X, titular da 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Crato-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo intimações virtuais da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim-CE, pelo período de 07 a 20 de fevereiro de 2020.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior**PORTARIA Nº 263/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o Edital de designação nº 01/2020, 16 de janeiro de 2020;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.201-1-6, titular da 16ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo intimações virtuais da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia-CE, pelo período de 12 a 18 de fevereiro de 2020.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior**PORTARIA Nº 264/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o Edital de designação nº 01/2020, 16 de janeiro de 2020;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.362-1-2, que atua na Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo intimações virtuais da 2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante-CE, pelo período de 11/02 a 17/02/2020.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 265/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital de designação nº 01/2020, 16 de janeiro de 2020;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMMANUEL LEAL DE SANTANA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.245-1-0, Titular da 1ª Defensoria do Juizado da Violência contra a mulher de **Juazeiro do Norte-CE**, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo intimações virtuais da 1ª Vara da Comarca de Eusébio-CE, pelo período de 10 a 16 de fevereiro de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior**PORTARIA Nº 266/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital de designação nº 01/2020, 16 de janeiro de 2020;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.249-1-X, Titular da 2ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo intimações virtuais da 1ª Vara da Comarca de Cascavel-CE, pelo período de 12 a 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior**PORTARIA Nº 410/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital de designação nº 01/2020, 16 de janeiro de 2020;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo intimações virtuais da 1ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú-CE, pelo período de 02 a 29 de março de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 411/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital de designação nº 01/2020, 16 de janeiro de 2020;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FELIPE SOUZA MARINHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.237-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Maracanaú-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú-CE, pelo período de 02 a 29 de março de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior**PORTARIA Nº 572/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais, assim como a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SOFIA FROTA ALBUQUERQUE**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.788-1-0, para atuar na 2ª e 3ª Defensoria da Comarca de Maranguape-CE.

Art. 2o. A designação para atuar na 3a Defensoria de Maranguape fica restrita aos processos ajuizados pela Defensoria Pública naquela Comarca e distribuídos à 3a Vara da Comarca de Maranguape, atuando os Defensores Públicos lá lotados de acordo com disposição administrativa decidida pelos mesmos e devidamente comunicada à Coordenadoria das Defensorias do Interior, até ulterior deliberação.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 09 de março de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 206/2020

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-5-7, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Icó-CE, para, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar na 2ª Defensoria da Comarca de Aracati-CE, no período de 01 a 29 de fevereiro de 2020.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 332 /2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

AArt. 1º Designar **DIEGO DAVID REGIS DE SOUSA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.843-5-7, que atua na 2ª Defensoria de Comarca de Mombaça-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos dos processos nº **0006877-77.2017.8.06.0143 e 0001453-83.2019.8.06.0143**, que tramitam na Vara Única da Comarca de Pedra Branca-CE.Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2020

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 421/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RENATA HELENA NUNES ARAÚJO**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-3-0, para a 2ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 0000969-85.2019.8.06.0105, que tramita na Vara Única da Comarca de Itatira-CE, em favor de **FELIPE ALVES DA SILVA**.Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 422/2020

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LINA PONTE MARQUES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.813-1-5, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Pacajus-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **005023-87.2020.8.06.0136**, que tramita na 2ª Vara de Comarca de Pacajus-CE, em favor de **LUCAS FREITAS DE SOUZA**, representante **RENATA KELLY DE ALMEIDA FREITAS**.Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 3162/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALUÍZIO JÁCOME DE MOURA JÚNIOR** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº 301.101-1-0, Titular da 3ª Defensoria Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Júri a ser realizado no dia 04 de dezembro de 2019, às 08:30hs na 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, defendendo o réu **FRANCISCO RIBEIRO SOBRINHO**, no processo nº 0023663-91.2000.8.06.0112.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 3163/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALUÍZIO JÁCOME DE MOURA JÚNIOR** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº 301.101-1-0, Titular da 3ª Defensoria Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Júri a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2019, às 08:30hs na 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, defendendo o réu **FÁBIO SENA SALES**, no processo nº 0014112-87.2000.8.06.0112.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 3164/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **THIAGO DE MELLO VASCONCELOS ALVES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.840-2-0, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Crateús-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo as intimações virtuais no período de 02 a 08.12.19 da 2ª Vara da Comarca de Russas-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenadora das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 3172/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GRAZIELLA VIANA DA SILVA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.195-1-7, Titular da 1ª Defensoria da Itaitinga -CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências que acontecerão no dia 04 de dezembro de 2019, na 2ª Vara da Comarca de Itaitinga-CE,

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, será concedido 01(um) dia de compensação.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 03 de dezembro de 2019

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 3180/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CÉLIO JOSÉ SARAIVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 103.192-1-8, Titular da 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, para, **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 0005679-39.2019.8.06.0109, que tramita na Comarca de Jardim-CE, defendendo os interesses do Sr. **JOÃO TEODEZIO DA SILVA**.

Art.2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de novembro de 2019.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 3181/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:



Art. 1º Designar **EMMANUEL LEAL DE SANTANA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.245-1-0, Titular da 1ª Defensoria do Juizado da Violência Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais no período de 04 a 10.12.2019 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior.